

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 030/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR

Projeto: Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual para: i) Identificar os rumos da cooperação Brasil e África; ii) Detectar quais variáveis geopolíticas se tornam decisivas neste intercâmbio; iii) Realizar um estudo que permita construir um panorama histórico comparado entre os dois continentes; iv) Averiguar os principais limites e desafios futuros das colaborações entre Brasil e África; v) Levar a cabo um estudo que possibilite enquadrar a relação entre Brasil e África no cenário geopolítico mundial.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, que tem como objetivo compreender a configuração geopolítica atual do Brasil no eixo do atlântico sul. O trabalho do consultor possibilitará ao governo brasileiro:
 - 2.1. Ter um entendimento teórico e empírico profundo sobre as interações brasileiras e países africanas subsaarianos;
 - 2.2. Investigar os principais pontos de contato histórico entre Brasil e África;
 - 2.3. Se munir de um conjunto de propostas para o refinamento da gestão pública de programas sociais;
 - 2.4. Ter uma compreensão relacional refinada sobre os principais atores sociais na dinâmica do Atlântico sul;
 - 2.5. Ter uma compreensão histórica comparativa sobre o tema proposto.
3. O trabalho do consultor deverá seguir as seguintes etapas:
 - 3.1. Revisão Bibliográfica;
 - 3.2. Elaboração de um estudo histórico inédito acerca das redes de troca Sul-atlânticas;
 - 3.3. Condução de uma pesquisa em profundidade a respeito da geopolítica Sul-atlântica;
 - 3.4. Identificação do rol de variáveis que condicionam os conflitos e os rumos destes intercâmbios;
 - 3.5. Elaboração de um estudo que autorize situar tais cooperações num panorama latino-americano e mundial;
 - 3.6. Revisão da versão preliminar da pesquisa;
 - 3.7. Apresentação da versão final da pesquisa.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
 - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;

- 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
 - 4.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença nas reuniões de trabalho que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília (DF);
 - 4.4. Caberá ao próprio consultor a obtenção de insumos básicos, tais como o computador e softwares necessários para o desempenho da consultoria;
 - 4.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF;
 - 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
 - 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Produto 1: Relatório detalhado contendo um estudo geopolítico e histórico comparativo acerca das redes de troca e intercâmbios entre Brasil e países Africanos subsaarianos. Nele, deve constar uma análise apurada sobre os principais fatores condicionantes das inter-relações entre os dois polos do atlântico sul. Ele deve contar com uma metodologia baseada em investigação histórica comparada, com o fito de construir uma abordagem geopolítica.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1. Requisitos obrigatórios:
 - 6.1.1. Título de Doutor em Sociologia, Ciência Política ou História.
 - 6.2. Requisitos desejáveis:
 - 6.2.1. Possuir experiência em pesquisa sobre histórica e em ciência política;
 - 6.2.2. Ter experiência em metodologia de pesquisa qualitativa;
 - 6.2.3. Publicações relevantes sobre o tema proposto.
7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.
- 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO		Pontuação	Pontuação Máxima
1	FORMAÇÃO ACADEMICA		30
1.1	Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em pesquisa em teoria política e social	30	30
2	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TEMÁTICA		70
2.1	Possuir mais de 5 anos de experiência em pesquisa sobre em História e Política	25	25
2.2	Ter mais de 5 anos de experiência em metodologia de pesquisa qualitativa	25	25
2.3	Publicações sobre o tema proposto	20	20
	Total	100	100
	Pontuação mínima exigida		50

- 7.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos;
- 7.3. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com o maior tempo de experiência com pesquisas sobre o tema.
8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
 - 8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 23 de dezembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (030/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).
 - 8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
 - 8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
 - 8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF);
 - 8.3.2. Currículo Lattes ou Currículo Vitae;
 - 8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;
 - 8.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;
 - 8.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.
 - 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
 - 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
 - 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
 - 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.

14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.

15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

16. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.

16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:

16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Coordenador Substituto do Programa Ipea Pesquisa